



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
Estado de Rondônia

Administração

Expedito Rafael e João Pedro Arrabal

Orçamento — Programa

Exercício — 1989

Proc. n.º 244/88
fls. 01
aul

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO - PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1989

Guil

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ORÇAMENTO - PROGRAMA

1989

ADMINISTRAÇÃO: EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

E

JOÃO PEDRO ARRABAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

SECRETÁRIO: JORMICEZAR FERNANDES DA ROCHA

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

CHEFE: MIGUEL SOARES PEREIRA

PARTICIPANTES

MARLEIDE FERREIRA DA CRUZ

JOSÉ MARIA DUTRA



Proc. n.º 244/88
fls. 04
[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 359 GP/PMOPC/88

EM, 29 DE SETEMBRO DE 1988 .

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa egrégia Casa Legislativa os Projetos de Leis nº 179 de 29 de setembro de 1988, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o Exercício de 1989, e nº 180 de 29 de setembro de 1988, que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1989-1991, respectivamente, a fim de que sejam analisados e deliberados por Vossas Excelências.

Em anexo, segue a Mensagem Explicativa dos respectivos Projetos de Leis.

Ciente da vossa compreensão, no ensejo, externamos nossos sinceros votos de distinta consideração. *[Assinatura]*

Atenciosamente

EXPEDITO RAFAEL GOÊS DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXM^{te}. Sr.

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	
SEÇÃO DE PROTOCOLO	
RECEBIDO EM	30, 09, 88
HORAS	8:15
<i>[Assinatura]</i>	
CHEFE	



Proc. n.º 244/88

fls. 05

Amf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº

177

EM, 29 DE SETEMBRO DE 1988

Exmo. Sr. Presidente

Exmos. Srs. Vereadores

Apraz-nos encaminhar a essa Câmara Municipal o projeto de lei nº 179 e 180 de 29 setembro de 1988, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício de 1989, orçamento programa, e sobre o orçamento plurianual de investimento - OPI, para o triênio de 1989 a 1991, a fim de que seja analisado e votado pelos nobres Vereadores deste Município de Ouro Preto do Oeste.

A receita para o exercício de 1989, foi estimado em CZ\$ 598.000.000,00 (Quinhentos e noventa e oito milhões de cruzados), tendo a despesa sido fixada em igual valor, garantindo desta forma o equilíbrio orçamentário e financeiro, estabelecido pela lei nº 4.320/64.

Para elaboração dos orçamentos supra mencionados valeu-se das normas e técnicas utilizadas em todo o país e até mesmo no exterior.

Foi a receita desdobrada em corrente e capital. A receita corrente foi prevista em CZ\$ 402.100.000,00 (Quatrocentos e dois milhões e cem mil cruzados), desdobrada ainda em sub categorias econômicas, as quais são:

Tributária CZ\$ 69.000.000,00

Patrimonial CZ\$ 21.000.000,00

Amf



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Proc. n.º 244/88

fls. 06
FL 02 *[assinatura]*

MENSAGEM Nº

177

EM, 29 DE SETEMBRO DE 1988

Transferências Correntes CZ\$ 292.200.000,00 (Duzentos e noventa e dois milhões e duzentos mil cruzados);

Outras receitas correntes CZ\$ 19.900.000,00 (Dezenove milhões e novecentos mil cruzados). A receita de capital foi estimada em CZ\$ 195.900.000,00 (Cento e noventa e cinco milhões e novecentos mil cruzados), desdobrada também, nas seguintes subcategorias econômicas:

Operações de Crédito CZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados); Alienação de bens CZ\$ 10.100.000,00 (Dez milhões e cem mil cruzados); Transferências de capital CZ\$ 185.600.000,00 (Cento e oitenta e cinco milhões e seiscentos mil cruzados) e Outras Receitas de Capital CZ\$ 100.000,00 (Cem mil cruzados).

O critério de distribuição da despesa por órgãos e funções de governo, além de materializar o espírito de legislação financeira concernente às vinculações de recursos em programas especiais tais como na manutenção e desenvolvimento do ensino 25%, serviços de saúde 6%, pasesp 2% e outros, proporcionam viabilidade para a consecução de objetivos definidos e expresso em metas a serem alcançadas.

As metas propostas serão objetivos a serem perseguidos durante todo o exercício de 1989, conforme muito bem prescreve aquele instrumento de governo.

As funções do governo que receberam maior grau de prioridade, sem dúvida, foram as seguintes:

I - Administração e Planejamento, na qual foi destinado recursos na ordem de CZ\$ 268.490.000,00 (Duzentos e sessenta e oito milhões e quatrocentos e noventa mil cruzados) equivalente a 66% da despesa corrente e 44% do total do orçamento. *[assinatura]*



Proc. n.º 244/88
fls. 02
[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

FL 03

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº

177

EM, 29 DE SETEMBRO DE 1988

II - Educação e Cultura com CZ\$ 147.151.000,00 (Cento e quarenta e sete milhões e centos e cinquenta e um mil cru^zado), equivalendo a 24% do total do orçamento do Município.

As demais funções receberam parcelas de recursos mais ou menos equitativa.

Buscou a Administração Municipal respaldar a continuidade das ações municipalista assegurando recursos suficientes a satisfazer as despesas em investimentos, manutenção da máquina administrativa no próximo exercício financeiro.

Ainda, coroando as intenções deste governo, boa fatilha de recursos foi destinada ao fomento à agricultura, obras públicas e sociais, inclusive a manutenção das atividades do Poder Legislativo deste Município de Ouro Preto do Oeste.

Os reflexos da boa técnica aplicada à elaboração dos orçamentos deste Município são vistos quando mirados os resultados dos anos anteriores, o que num parêntese citaremos.

Como se sabe, eleitos fomos no pleito eleitoral de 1982, tendo assumido a chefia do governo municipal em 1º de fevereiro de 1983, encontrando a Prefeitura desprovida de qualquer instrumento de ordem legal que garantisse a eficácia de um programa de governo definido no espaço e no tempo, além, de encontrá-la ainda desprovida de equipamentos e de pessoal.

Foi nossa tarefa durante todo nosso mandato, arrumar a casa, prover meios e condições para implantação de uma sistemática de trabalho que surtisse efeitos imediatos.

Os resultados foram rápidos e os efeitos positivos.

Prova isso ainda, que todas as contas de nossa gestão, receberam parecer favorável pelo Tribunal de Contas e aprovadas pela Câmara Municipal. *[Assinatura]*



Proc. n.º 244/88

fls. 08

[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

FD 04

MENSAGEM Nº

177

EM, 29 DE SETEMBRO DE 1988

Tendo chegado ao final de nosso mandato, faltando apenas três meses para encerramento, queremos ressaltar estar saindo de cabeça erguida, de consciência tranquila de que correspondemos à confiança depositada pelos cidadãos deste Município.

Ressaltamos também a compreensão e a fórmula com que o Poder Legislativo soube conduzir os trabalhos a ele pertinentes conferidos pelos cidadãos deste Município.

Voltando a tratar sobre o Orçamento Público Municipal, desejamos que este tão importante instrumento de planejamento colocado à prova, seja obedecido e executado na próxima gestão administrativa, o qual Vossas Excelências terão o privilégio de aprová-lo.

Oportunamente sendo o momento, gostaríamos de, ressaltando alguns tópicos difíceis laborados neste mandato. A nova Constituição em fase de conclusão, as novas sistemáticas de distribuição e aplicação dos recursos geridos pelo Município face aos prazos fixados para elaboração e aprovação dos orçamentos públicos. Neste caso, poderá após publicação e vigor da nova Carta Magna do Brasil sê-lo a ela ajustado.

Se questionado a respeito do aumento das transferências aos Municípios de recursos arrecadados pela União e pelos Estados sabe-se através dos Veículos de Comunicação terem seus coeficientes ratificado sido elevados. Porém em função daquele Diploma legal não ter entrado em vigor, não constam tais novidades dos orçamentos então elaborados.

Objetivando todavia, poder o Município dentro das normas legais em vigor avocar novos valores ou novas fontes de recursos ao seu bojo, prevê-se a faculdade de abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% do total da despesa fixada nesta lei.

[Assinatura]



Proc. n.º 244/88
 fls. 09
[Assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
 ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

FL 05

MENSAGEM Nº 177

EM, 29 DE SETEMBRO DE 1988

Ciente da compreensão e da capacidade de Vossas
 Excelências para analisar e deliberar sobre matéria de cunho tão im-
 portante como esta, é que a submetemos aos trâmites e exames dos no-
 bres Vereadores desta Municipalidade. *[Assinatura]*

PALÁCIO DOS PIONEIROS

[Assinatura]
 EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL



Proc. n.º 247/88
fls. 010
[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 179

DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

SEM EFEITO
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 votos / UNAN.
Em: 29 / 11 / 88

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1989."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica aprovado o Plano das Atividades Administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO-PROGRAMA para o Exercício de 1989, demonstrados pelos anexos deste ato que estima a Receita em R\$ 598.000,000,00 (Quinhentos e noventa e oito milhões) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º) A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos de competência do Município, demais receitas próprias e recebimento de transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos quadros integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

Valor em R\$ 1,00

1.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1 - Receita Tributária	402.100.000
1.2 - Receita Patrimonial	69.000,000
1.3 - Transferências Correntes	21.000.000
1.4 - Outras Receitas Correntes	292.200.000
	19.900.000

[assinatura]

Juil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Fl. 02 PROJETO DE LEI Nº 179

DE 29 DE SETEMBRO DE 1988

2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	195.900.000
2.1 - Operações de Crédito	100.000
2.2 - Alienação de Bens	10.100.000
2.3 - Transferências de Capital	185.600.000
2.4 - Outras Receitas de Capital	100.000
TOTAL	598.000.000

Art. 3º) A Despesa será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especifica - da:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
1.1 - Legislativa	28.800.000
1.2 - Administração e Planejamento	268.490.000
1.3 - Agricultura	20.000.000
1.4 - Educação e Cultura	147.151.000
1.5 - Habitação e Urbanismo	32.560.000
1.6 - Indústria, Comércio e Serviços	10.000.000
1.7 - Saúde e Saneamento	23.475.000
1.9 - Assistência e Previdência	16.404.000
1.10- Transporte	51.120.000
TOTAL	598.000.000

2.0.0 - DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
2.1.0 - Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	28.800.000
2.1.1 - Câmara Municipal	28.800.000



Proc. n.º 244/88

fls. 012

Jul

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Fl. 03 PROJETO DE LEI Nº 179

DE 29 DE SETEMBRO DE 1988 .

2.2.0 - Prefeitura do Mun. de Ouro Preto do Oeste	569.200.000
2.2.1 - Gabinete do Prefeito	32.800.000
2.2.2 - Procuradoria Jurídica	12.000.000
2.2.3 - Secretaria Mun. de Plan. e Coordenação	53.050.000
2.2.4 - Secretaria Municipal de Administração	153.254.000
2.2.5 - Secretaria Municipal de Fazenda	14.000.000
2.2.6 - Secretaria Mun. de Educ. Cultura e Esportes	147.151.000
2.2.7 - Secretaria Municipal de Saúde	23.475.000
2.2.8 - Secretaria Mun. do Trab. e Promoção Social	8.350.000
2.2.9 - Secretaria Municipal de Agricultura	20.000.000
2.2.10 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	105.120.000
TOTAL	598.000.000

Art. 4º) Todas as Receitas vinculadas ou não de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em Agências Bancárias à conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

X Art. 5º) Fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário, o Programa de Investimentos de cada Projeto ou Atividade;



Proc. n.º 244/88

fls. 013

huyl

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Gabinete do Prefeito

Fl. 04 PROJETO DE LEI Nº 179

DE 29 DE SETEMBRO DE 1988.

/ § 2º - Efetuar operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da Receita estimada nessa Lei;

/ § 3º - Aplicar o saldo que houver;

/ § 4º - Incluir no decorrer do exercício, novos elementos de Despesa ao Orçamento, em atividades ou Projetos constantes deste.

Art. 6º) As despesas com pessoal, material, serviços e encargos, necessários a realização de obras ou serviços de engenharia, quando executados pela Administração Direta, poderão ocorrer à conta do Elemento 4.1.1.0-00, Obras e Instalações.

Art. 7º) Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêndios em função da arrecadação da Receita a fim de manter o equilíbrio Orçamentário.

X Art. 8º) Automaticamente poderá o Executivo Municipal proceder a reestimativa da Receita e a Fixação da Despesa face ao comportamento de ingresso dos recursos.

Art. 9º) Os quadros de Detalhamento de Despesa - QDD, serão publicados obrigatoriamente até 31 de dezembro de 1988.

Art. 10º) O presente Plano vige durante o exercício de 1989 à partir de 1º de janeiro do mesmo ano.

Art. 11º) Revogam-se as disposições em contrário. *Q. J.*

Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMCO

EXPEDITO
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

And

CAMPO DE ATUAÇÃO E LEGISLAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 9º - Ao Gabinete compete:

- I - Assistir ao Prefeito nas funções político-administrativas;
- II - Atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura;
- III - Manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;
- IV - Divulgar os atos oficiais de competência do Prefeito;
- V - Organizar e controlar a Agenda do Prefeito;
- VI - Assistir às atividades relativas ao desenvolvimento do serviço social do Município;
- VII - Preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito;
- VIII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Proc. n.º 244/8

fls. 015

Amf

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO

SUB-UNIDADE: ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - ASSEAF

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 99 DE 07 DE MAIO DE 1986

Art. 6º - À Assessoria Especial para Assuntos Fundiários - ASSEAF com

pete:

- I - Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos fundiários do Município;
- II - Promover o Assessoramento urbano, resguardar as terras públicas Municipais de turbação ou esbulho possessório e reivindicá-las de quem ilegítimamente as detenha, usando para tanto meios administrativos ou judiciais;
- III - Representar o Município, judicial e extrajudicialmente, em litígios sobre terras públicas Municipais;
- IV - Receber requerimentos de pedido de lote urbano e de Escritura Pública, protocolá-los juntamente com os documentos que os instruem;
- V - Diligenciar e manter fiscalização na tramitação dos processos administrativos, cujo assunto seja terras públicas Municipais;
- VI - Expedir Permissão de Ocupação a Título Provisório, Autorização de Escritura Pública e Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Terreno à Prestação;
- VII - Emitir Parecer sobre assuntos Fundiários;
- VIII - Revogar termo de Permissão de Ocupação a Título Provisório, de lotes urbanos;

Guil

- IX - Convocar o interessado, via Ofício ou através do SCA, caso houver falta de documentação no Processo Administrativo;
- X - Expedir Instrução Normativas e Circulares referentes a assuntos Fundiários;
- XI - Proceder diligentemente junto aos outros órgãos da Prefeitura Municipal, objetivando a solução de questões fundiárias, emitindo se necessário, atos normativos. *E. n.º*

Juf

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: PROCURADORIA JURÍDICA

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 10º - À Procuradoria Jurídica compete:

- I - Assessorar o Prefeito e demais órgãos da Prefeitura nos assuntos de natureza jurídica;
- II - Prestar assistência jurídica à gestão dos negócios públicos exercidos pelo Prefeito;
- III - Promover a representação da Prefeitura, do Prefeito e dos Secretários Municipais em juízo;
- IV - Elaborar ou examinar e visar as minutas de contratos e convênios em que for parte a Prefeitura bem como lavrá-los;
- V - Representar sobre as providências de ordem pública, sempre que as medidas lhe pareçam reclamadas pelo interesse público ou pela boa aplicação de legislação vigente;
- VI - Orientar e controlar, mediante expedição de normas e fiscalização específica, a inscrição da dívida ativa e promover-lhe a cobrança judicial e,
- VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 12º - A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação compete:

- I - Exercer a coordenação geral dos órgãos municipais quanto aos aspectos substantivos da política municipal de desenvolvimento, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas, projetos e atividades públicas;
- II - Elaborar, acompanhar e controlar a execução da Proposta Orçamentária do Município;
- III - Promover a atualização do Cadastro técnico e imobiliário Municipal;
- IV - Realizar estudos e pesquisas para o planejamento das atividades do Governo Municipal;
- V - Assessorar o Prefeito no Planejamento, na Organização e modernização administrativa e na coordenação das atividades da Prefeitura;
- VI - Elaborar projetos urbanísticos e edificações públicas municipais;
- VII - Planejar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano do Município;
- VIII - Revogado;
- IX - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 14º - À Secretaria Municipal de Administração compete:

- I - Promover a execução das atividades de pessoal, material, patrimônio, transporte, comunicação Administrativa e serviços gerais no âmbito da Prefeitura;
- II - Coordenar, supervisionar e executar os planos, programas e projetos na área de pessoal;
- III - Padronizar, adquirir, guardar e distribuir todo o material utilizado nos serviços da Prefeitura, bem como emanar diretrizes de orientação normativa;
- IV - Controlar programas e fiscalizar as atividades de comunicação e arquivo, limpeza, conservação e transporte da Prefeitura e,
- V - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 13º - À Secretaria Municipal de Fazenda compete:

- I - Executar a política fiscal do Município em consonância com a política fiscal do Estado e Legislação em vigor;
- II - Promover a arrecadação dos tributos e rendas do Município;
- III - Promover a execução das atividades relativas à receita, despesa, contabilidade e finanças;
- IV - Proceder a execução Orçamentária e Extra-Orçamentária;
- V - Fiscalizar o cumprimento da Legislação tributária Municipal;
- VI - Colaborar com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação na elaboração da Proposta Orçamentária e registrar atos e fatos pertinentes à execução Orçamentária e à movimentação financeira e patrimonial do Município e,
- VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 15º - À Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes compete:

- I - Desenvolver as atividades relacionadas com a educação do primeiro e segundo graus, na área do Município;
- II - Promover a instalação e manutenção de estabelecimentos Municipais de ensino;
- III - Coordenar, supervisionar e executar planos, programas e projetos Municipais de educação;
- IV - Supervisionar e manter os programas de alimentação escolar e a Biblioteca Pública Municipal;
- V - Promover a difusão cultural, elaboração e execução de programas recreativos e desportivos e ,
- VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas. *E.*

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983 (NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 58 DE 22/11/84)

Art. 16º - À Secretaria Municipal de Saúde compete:

- I - Organizar, executar e controlar os serviços de saúde, especialmente àqueles desenvolvidos na Unidade Mista, Centros de Saúde e Postos de Saúde no âmbito do Município;
- II - Desenvolver atividades relacionadas com a execução de programas de educação e serviços de de fesa sanitária do Município;
- III - Promover a proteção e recuperação da saúde do indivíduo, família e comunidade através de ações simplificadas de saúde e saneamento de maior necessidade à população e realizar execução de cobertura com o envolvimento da comunidade;
- IV - Promover assistência Médica, básica nas atividades de Clínica Médica, Gineco-Obstetrícia, Pe diatria, Cirurgia, efetivando também os serviços ambulatoriais, internação, urgência Reabili tação;
- V - Manter os serviços de vigilância Epidemiológica e, colaborar com a execução do Programa Esta dual de Imunização, no âmbito do Município;
- VI - Compatibilizar seus planos locais de saúde com os planos e programas Estaduais para as áreas respectivas; (E)

11

- VII - Alimentar o núcleo central de informática com dados estatísticos de produção de serviços e os relativos aos dados vitais concernentes, a registros de nascimento, atestado de óbitos, ações de vigilância epidemiológica e as notificações compulsórias das doenças transmissíveis de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde;
- VIII - Exercer a vigilância sanitária, observando as normas Federais e Estaduais sobre Farmácias, Drogarias, Postos de Medicamentos, Unidades Volantes, Bares, Restaurantes, Lanchonetes, Feiras Livres, Mercados, Matadouros e outros locais onde se expõe a venda ou feito o consumo de alimentos, bem como o controle das condições de exercício profissional na área de Saúde;
- IX - Executar assistência médico-odontológica à população;
- X - Promover o levantamento das necessidades de material permanente e de consumo para as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- XI - Promover levantamento das necessidades de Recursos Humanos de suas diversas Unidades, bem como seu treinamento;
- XII - Promover as atividades de controle, distribuição e remanejamento de materiais permanentes e de consumo sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades;
- XIII - Manter o controle dos seus servidores, bem como efetuar o remanejamento para as diversas Unidades a ela subordinada, assim como colocar o Servidor à disposição da Secretaria Municipal de Administração, quando se julgar necessário e;
- XIV - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

Deul

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 18º - À Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social compete:

- I - Desenvolver atividades relacionadas à ocupação de mão de obra, principalmente no tocante à colocação, treinamento e orientação ao trabalhador;
- II - Promover assistência social integrado as esferas de atuação pública e privada;
- III - Desenvolver atividades que visam a promoção e fixação do migrante no âmbito do Município;
- IV - Executar programas relacionados à política do bem estar do menor de forma preventiva e assistencial;
- V - Desenvolver ações que incentivam a participação e o desenvolvimento comunitário, e assistência social e a educação de base e,
- VI - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 19º - À Secretaria Municipal de Agricultura compete:

- I - Promover o desenvolvimento agropecuário do Município;
- II - Incentivar a pesquisa e experimentação visando a melhoria da produtividade agrícola;
- III - Incentivar pesquisas científicas e tecnológicas no campo agropecuário, dos recursos naturais e da sócio-economia agrícola;
- IV - Promover o desenvolvimento de associativismo e cooperativismo agrícola no âmbito do Município;
- V - Desenvolver atividades relacionadas ao fomento agropecuário;
- VI - Promover programas de extensão rural e,
- VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas.

ÓRGÃO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LEGISLAÇÃO: LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1983

Art. 17º - À Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compete:

- I - Promover a execução das atividades concernentes à, construção e conservação de obras públicas municipais, assim como dos prédios próprios da Prefeitura;
- II - Promover a construção e a conservação de estradas e caminhos integrante do sistema viário do Município;
- III - Promover a execução e manutenção dos serviços públicos tais como: praças, parques e jardins, mata-douros, feiras, assim como efetuar a limpeza pública;
- IV - Celebrar Convênios com órgãos públicos e privados, visando a execução de obras programadas;
- V - Executar a fiscalização de contratos que se relaciona com serviços a seu cargo;
- VI - Responsabilizar-se pela administração dos cemitérios e,
- VII - Executar outras atividades que lhe forem cometidas. *E.*

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA 15 -

RECEITA

RECEITA ARRECADADA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS			RECEITA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	RECEITA PREVISTA PARA 19 89
19 85	19 86	19 87		
6.596.386	28.058.683	85.818.975	278.400.000	598.000.000

DESPESA

DESPESA RELIZADA NOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS			DESPESA PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO	DESPESA PREVISTA PARA 19 89
19 85	19 86	19 87		
6.104.111	32.995.169	86.063.907	278.400.000	598.000.000

EVOLUÇÃO DA RECEITA

16

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA-CZB L.00				COMPARAÇÃO %		
	ARRECADADA		ESTIMADA		87/86	88/87	89/88
	1986	1987	1988	1989			
RECEITAS CORRENTES	19.705.761	58.175.757	159.120.000	402.100.000	195.22	173.51	152.70
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.451.021	9.565.234	50.000.000	69.000.000	177.17	422.72	38.00
RECEITA PATRIMONIAL	106.092	439.987	1.500.000	21.000.000	314.72	240.91	1.300.00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.740.519	46.824.730	104.540.000	292.200.000	197.47	123.25	179.51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	408.129	1.345.806	3.080.000	19.900.000	229.75	128.85	546.10
RECEITAS DE CAPITAL	8.352.922	27.643.218	119.280.000	195.900.000	230.94	231.49	64.23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	8.000.000	100.000	-	-	1.25
ALIENAÇÃO DE BENS	1.147.262	2.682.836	7.010.000	10.100.000	133.84	49.46	44.07
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.205.660	24.960.382	104.260.000	185.600.000	246.39	317.70	78.01
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	10.000	100.000	-	-	900.00
TOTAL	28.058.683	85.818.975	278.400.000	598.000.000	205.85	224.40	114.79

Proc. n. 24418
fls. 29
Jury

Luis

24

COMPOSIÇÃO DA RECEITA

17

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA ARRECADADA 1986	%	RECEITA ARRECADADA 1987	%	RECEITA ESTIMADA 1988	%	RECEITA ESTIMADA 1989	%
RECEITAS CORRENTES	19.705.761	70.23	58.175.757	67.79	159.120.000	57.16	402.100.000	67.25
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.451.021	12.30	9.565.234	11.15	50.000.000	17.96	69.000.000	11.54
RECEITA PATRIMONIAL	106.092	0.38	439.987	0.51	1.500.000	0.54	21.000.000	3.52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
TES	15.740.519	56.10	46.824.730	54.57	104.540.000	37.55	292.200.000	48.87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
TES	408.129	1.45	1.345.806	1.56	3.080.000	1.11	19.900.000	3.32
RECEITA DE CAPITAL	8.352.922	29.77	27.643.218	32.21	119.280.000	42.84	195.900.000	32.75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	8.000.000	2.87	100.000	0.01
ALIENAÇÃO DE BENS	1.147.262	4.09	2.682.836	3.13	7.010.000	2.52	10.100.000	1.69
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
TAL	7.205.660	25.68	24.960.382	29.08	104.260.000	37.45	185.600.000	31.04
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
PITAL	-	-	-	-	10.000	-	100.000	0.01
TOTAL	28.058.683	100	85.818.975	100	278.400.000	100	598.000.000	100

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

18

Proc. n.º 244/88

fls. 31

deu

24

ÓRGÃOS	DESPESA REALIZADA 1986	%	DESPESA REALIZADA 1987	%	DESPESA FIXADA 1988	%	DESPESA FIXADA 1989	%
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	<u>2.786.711</u>	<u>8.45</u>	<u>12.014.899</u>	<u>13.97</u>	<u>15.000.000</u>	<u>5.39</u>	<u>28.800.000</u>	<u>4.82</u>
CÂMARA MUNICIPAL	2.786.711	8.45	12.014.899	13.97	15.000.000	5.39	28.800.000	4.82
PREFEITURA DO MUNI- CÍPIO DE OURO PRE- TO DO OESTE	<u>30.208.458</u>	<u>91.55</u>	<u>74.049.008</u>	<u>86.03</u>	<u>263.400.000</u>	<u>94.61</u>	<u>569.200.000</u>	<u>95.18</u>
GABINETE DO PREFEITO	2.034.294	6.17	7.814.675	9.08	16.214.000	5.82	32.800.000	5.48
PROCURADORIA JURÍDI- CA	319.768	0.97	993.792	1.15	1.947.000	0.70	12.000.000	2.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	3.990.640	12.09	3.554.444	4.13	65.950.000	23.69	53.050.000	8.88
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.862.263	5.64	10.339.063	12.01	31.178.000	11.20	153.254.000	25.62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	995.568	3.02	2.367.718	2.76	5.064.000	1.82	14.000.000	2.34
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	8.347.587	25.30	31.306.681	36.38	48.650.000	17.47	147.151.000	24.61
TOTAL								

Juvil

E

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS

19

ÓRGÃOS	DESPESA REALIZADA 1986	%	DESPESA REALIZADA 1987	%	DESPESA FIXADA 1988	%	DESPESA FIXADA 1989	%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.416.131	4.29	3.432.008	3.98	9.250.000	3.33	23.475.000	3.93
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMO- ÇÃO SOCIAL	405.248	1.23	1.067.370	1.24	3.320.000	1.19	8.350.000	1.40
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	186.093	0.56	622.687	0.72	3.700.000	1.33	20.000.000	3.34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10.650.866	32.28	12.550.570	14.58	78.127.000	28.06	105.120.000	17.58
TOTAL	32.995.169	100	86.063.907	100	278.400.000	100	598.000.000	1000

EVOLUÇÃO DA DESPESA

20

DESPESA - CANCELADO

REALIZADA

1986

1987

1988

FIXADA

1989

COMPARAÇÃO %

87/86

88/87

89/88

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

16.122.574

15.626.384

496.190

62.157.399

60.814.573

1.342.826

136.369.000

130.401.000

5.968.000

428.894.000

408.140.000

20.754.000

285.53

289.17

170.62

119.39

114.42

344.43

214.50

212.98

247.75

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

INVERSÕES FINANCEIRAS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

16.872.595

16.872.595

-

-

23.906.508

23.906.508

-

-

142.031.000

141.531.000

200.000

300.000

169.106.000

169.006.000

-

100.000

41.68

41.68

-

-

494.11

492.01

-

-

19.06

19.41

-

23.33

TOTAL

32.995.169

86.063.907

278.400.000

598.000.000

160.83

223.48

114.79

Proc. n.º 244/88

fls. 33

duf

22

dwt

21

COMPOSIÇÃO DA DESPESA

21

ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA 1986	%	DESPESA REALIZADA 1987	%	DESPESA FIXADA 1988	%	DESPESA FIXADA 1989	%
DESPESAS CORRENTES	16.122.574	48.86	62.157.399	72.22	136.369.000	48.98	428.894.000	71.73
DESPESAS DE CUSTEIO	15.626.384	47.36	60.814.573	70.66	130.401.000	46.84	408.140.000	68.26
TRANSFERÊNCIAS COR-								
RENTES	496.190	1.50	1.342.826	1.56	5.968.000	2.14	20.754.000	3.47
DESPESAS DE CAPITAL	16.872.595	51.14	23.906.508	27.78	142.031.000	51.02	169.106.000	28.27
INVESTIMENTOS	16.872.595	51.14	23.906.508	27.78	141.531.000	50.84	169.006.000	28.26
INVERSÕES FINANCEI-								
RAS	-	-	-	-	200.000	0.07	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE								
CAPITAL	-	-	-	-	300.000	0.11	100.000	0.01
TOTAL	32.995.169	100	86.063.907	100	278.400.000	100	598.000.000	100

Cz\$1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORÇÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS

22

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	26.800.000	2.000.000	28.800.000
01	CÂMARA MUNICIPAL	26.800.000	2.000.000	28.800.000
02	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE	402.094.000	167.106.000	569.200.000
01	GABINETE DO PREFEITO	30.100.000	2.700.000	32.800.000
02	PROCURADORIA JURÍDICA	10.950.000	1.050.000	12.000.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	22.000.000	31.050.000	53.050.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	142.754.000	10.500.000	153.254.000
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	13.000.000	1.000.000	14.000.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	98.425.000	48.726.000	147.151.000
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.375.000	5.100.000	23.475.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	7.350.000	1.000.000	8.350.000
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	12.000.000	8.000.000	20.000.000
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	47.140.000	57.980.000	105.120.000
TOTAL		428.894.000	169.106.000	598.000.000

Proc. n.º 244/8

fls. 35

hml

22

Cz\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 23

CODIGO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	TOTAL
01	CÂMARA MUNICIPAL	28.800.000
01	GABINETE DO PREFEITO	32.800.000
02	PROCURADORIA JURÍDICA	12.000.000
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	53.050.000
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	153.254.000
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	14.000.000
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	147.151.000
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	23.475.000
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	8.350.000
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.000.000
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	105.120.000
TOTAL		598.000.000

Proc. n.º 244/8

fls. 36

Jaul

27

Cz 81,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES E CATEGORIAS ECONÔMICAS 24

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01	LEGISLATIVA	26.800.000	2.000.000	28.800.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	219.490.000	49.000.000	268.490.000
04	AGRICULTURA	12.000.000	8.000.000	20.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	98.425.000	48.726.000	147.151.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	10.400.000	22.160.000	32.560.000
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	10.000.000	10.000.000
13	SAÚDE E SANEAMENTO	18.375.000	5.100.000	23.475.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15.404.000	1.000.000	16.404.000
16	TRANSPORTE	28.000.000	23.120.000	51.120.000
TOTAL		428.894.000	169.106.000	598.000.000

Proc. nº 244/8

fls. 37

chul

E-7

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA	Cz\$	Cz\$	DESPESA	Cz\$	Cz\$
RECEITAS CORRENTES		402.100.000	DESPESAS CORRENTES		428.894.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	69.000.000		DESPESAS DE CUSTEIO	408.140.000	
RECEITA PATRIMONIAL	21.000.000		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.754.000	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	292.200.000		SUPERAVIT		26.794.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.900.000		TOTAL		428.894.000
TOTAL		402.100.000			
DÉFICIT DO ORÇAMENTO					
CORRENTE			DESPESAS DE CAPITAL		169.106.000
RECEITAS DE CAPITAL		26.794.000	INVESTIMENTOS	169.006.000	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000				
ALIENAÇÃO DE BENS	10.100.000		INVERSÕES FINANCEIRAS	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	185.600.000		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000		TOTAL		169.106.000
TOTAL		195.900.000			

RESUMO

RECEITAS CORRENTES 402.100.000
 RECEITAS DE CAPITAL 195.900.000

TOTAL

598.000.000

DESPESAS CORRENTES 428.894.000
 DESPESAS DE CAPITAL 169.106.000
 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA

TOTAL

598.000.000

Proc. n.º 244/88

fls. 38

chul

27

R E C E I T A

26

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Económica
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			402.100.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		69.000.000	
1110.00.00	IMPOSTOS		37.000.000	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	30.000.000		
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	30.000.000		
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	7.000.000		
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	7.000.000		
1120.00.00	TAXAS		32.000.000	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	16.000.000		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.000.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		21.000.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		1.000.000	
1311.00.00	ALUGUÉIS	1.000.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		20.000.000	
TOTAL				

Proc. n.º 244/8
fls. 39

13

RECEITA

27

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		292.200.000	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		292.200.000	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	195.600.000		
1721.01.00	· PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	185.500.000		
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	150.000.000		
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NAS FONTES (§ 1º DO ART. 23 E § 2º DO ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).	14.000.000		
1721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.000.000		
1721.01.06	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSPORTE	2.000.000		
1721.01.07	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	7.500.000		
1721.01.10	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAL	5.000.000		
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	5.000.000		
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.100.000		
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000.000		
TOTAL				

Proc. 24978
fls. 40
chuf

27

R E C E I T A

28

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
1721.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	100.000		
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	<u>96.600.000</u>		
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	<u>86.500.000</u>		
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVA À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS	80.000.000		
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	2.000.000		
1722.01.03	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.500.000		
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	<u>10.100.000</u>		
1722.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	<u>10.000.000</u>		
1722.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	100.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		19.900.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		6.000.000	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		8.000.000	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA		4.000.000	
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	<u>2.000.000</u>		
			TOTAL	

Proc. n.º 24978

fls. 41

28

R E C E I T A

29

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	<u>2.000.000</u>		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS		1.900.000	
1990.02.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	<u>100.000</u>		
1991.00.00	OUTRAS RECEITAS	<u>300.000</u>		
1991.01.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	<u>100.000</u>		
1991.02.00	RECEITAS DE CEMITÉRIOS	<u>100.000</u>		
1991.03.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<u>100.000</u>		
1992.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	<u>1.500.000</u>		195.900.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		<u>100.000</u>	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS		100.000	
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS		<u>10.100.000</u>	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		100.000	
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		10.000.000	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		<u>185.600.000</u>	
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		<u>185.600.000</u>	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	<u>180.500.000</u>		
TOTAL				

RECEITA

30

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Desdobramento	FONTE	Categoria Econômica
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	174.500.000		
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	150.000.000		
2421.01.07	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	7.500.000		
2421.01.08	COTA-PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	2.000.000		
2421.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.000.000		
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.000.000		
2421.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	5.000.000		
2421.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	1.000.000		
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.100.000		
2422.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	5.100.000		
2422.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	5.000.000		
2422.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	100.000		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		100.000	
2580.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		100.000	
TOTAL				598.000.000

Proc. nº 244/88

fls. 43

Juef

24

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

31

Proc. n.º 244/78
fls. 44
hml

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	IMPOSTOS	
1112.00.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	
1112.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	ART. 40 ITEM I LETRA "A" DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	ART. 40 ITEM I LETRA "B" DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1120.00.00	TAXAS	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	ART. 40 ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ART. 40 ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 30/05/86.
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	
1311.00.00	ALUGUÉIS	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 ART. 141 ITEM II LETRA "A" DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

24

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

Proc. n.º 244/78
fls. 45
leul

C O D I G O	F O N T E D A R E C E I T A	L E G I S L A Ç Ã O
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
1721.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	ART. 191 ITEM V DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83.
1721.01.04	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDA NAS FONTES (§ 1º DO ART. 23 E § 2º DO ART. 24 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).	ART. 191 ITEM II DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83.
1721.01.05	TRANSFERÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOTIAL RURAL	ART. 191 ITEM I DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83.
1721.01.06	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE PESSOAS E CARGAS	
1721.01.07	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	LEI Nº 7.525 DE 02/07/86. ART. 26 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

42

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

33

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1721.01.10	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS	LEI Nº 4.425 DE 08/10/64.
1721.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1721.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	
1722.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	
1722.01.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MARCADORIAS	ART. 21 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83.
1722.01.02	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI	ART. 22 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83.
1722.01.03	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	LEI Nº 86 DE 23/12/85.
1722.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1722.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1722.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	

Proc. n.º 244/8

Ass. 46

Jury

cey

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

34

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1932.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1990.02.00	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS	
1991.00.00	OUTRAS RECEITAS	
1991.01.00	RECEITAS DE MERCADOS E FEIRAS	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1991.02.00	RECEITAS DE CEMITÉRIOS	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
1991.03.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
1992.00.00	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	LEI Nº 101 DE 30/05/86 (C.T.M.)
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	LEI Nº 03 DE 18/07/83 E LEI Nº 39 DE 03/07/84.

Proc. n. 244/88

fls. 47

Aval

E-1

QUADRO DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA

35

CODIGO	FONTE DA RECEITA	LEGISLAÇÃO
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	ART. 191 ITEM IV DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA DE 06/08/83.
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	
2421.01.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	
2421.01.07	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IULCLG	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64
2421.01.08	COTA-PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - AIULCLG	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64. LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
2421.01.30	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64. LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
2421.09.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
2421.09.01	TRANSFERÊNCIAS EM FUNÇÃO DE CONVÊNIOS	
2421.09.02	TRANSFERÊNCIAS DIVERSAS	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	LEI Nº 4.320 DE 17/03/64.
2580.00.00	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Proc. N. 244/88

48
Luis

E.

R\$ 1.00

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

36

Proc. n.º 244/88

fls. 49

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			428.894.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			408.140.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		277.000.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	241.000.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	225.900.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	15.100.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		71.330.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		55.860.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	4.265.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	51.595.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		3.950.000	
3.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	100.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.850.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.3.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
3.2.3.3 - 00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	100.000	100.000	
				20.754.000

TOTAL

37

Cz\$ 1.00

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

37

Proc. n. 244/88
fls. 50
duf

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS		12.500.000	
3.2.5.2 - 00	PENSIONISTAS	2.500.000		
3.2.5.3 - 00	SALÁRIO-FAMÍLIA	10.000.000		
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		100.000	
3.2.6.1 - 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	100.000		
3.2.8.0 - 00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		8.054.000	
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			169.106.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			169.006.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		103.500.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.406.000	
4.1.3.0 - 00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		12.000.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1.100.000	
4.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	50.000		
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.050.000		
4.3.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
4.3.5.0 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			100.000
4.3.5.1 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	100.000	100.000	

TOTAL

598.000.000

3

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

38

ORGÃOS	FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE		28.800.000					
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE				268.490.000	20.000.000		
TOTAL		28.800.000		268.490.000	20.000.000		

Proc. n.º 24418
fls. 51

87

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

39

ORGÃOS	FUNÇÕES	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	EDUCAÇÃO E CULTURA	ENERGIA E RECURSOS MINERÁRIOS	HABITAÇÃO URBANISMO	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	RELAÇÕES EXTERIORES
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE							
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE			147.151.000		32.560.000	10.000.000	
TOTAL			147.151.000		32.560.000	10.000.000	

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

40

ORGÃOS	FUNÇÕES	SAÚDE E SANEAMENTO	TRABALHO	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	TRANSPORTE	TOTAL
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE						28.800.000
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE		23.475.000		16.404.000	51.120.000	569.200.000
TOTAL						598.000.000

Lei nº 4.320/64

ANEXO - 8

Cz51,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

41

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç ã o	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
	LEGISLATIVA			28.800.000
	PROCESSO LEGISLATIVO			28.800.000
	AÇÃO LEGISLATIVA	28.800.000		28.800.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			268.490.000
	ADMINISTRAÇÃO			231.740.000
03.07.014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	4.000.000	8.000.000	12.000.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	5.800.000	23.000.000	28.800.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	67.340.000	92.600.000	159.940.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	4.000.000	3.000.000	7.000.000
03.07.247	DIFUSÃO CULTURAL	15.000.000	5.000.000	20.000.000
03.07.323	PLANEJAMENTO	1.600.000	2.400.000	4.000.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			14.000.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	3.050.000	10.950.000	14.000.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			22.750.000
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	250.000	200.000	450.000
03.09.323	PLANEJAMENTO	5.150.000	17.150.000	22.300.000

TOTAL

Proc. n. 244/18
fls. 54

24

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E
SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

42

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.07.021	AGRICULTURA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO E CULTURA	8.000.000	12.000.000	<u>20.000.000</u> <u>20.000.000</u> <u>20.000.000</u> <u>147.151.000</u>
08.42.188	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			<u>142.651.000</u>
08.42.190	ENSINO REGULAR EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	32.201.000 1.200.000	108.250.000 1.000.000	<u>140.451.000</u> <u>2.200.000</u>
08.43.198	ENSINO DE SEGUNDO GRAU FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	2.000.000	-	<u>2.000.000</u> <u>2.000.000</u>
08.48.247	CULTURA DIFUSÃO CULTURAL HABITAÇÃO E URBANISMO	1.500.000	1.000.000	<u>2.500.000</u> <u>2.500.000</u>
10.57.316	HABITAÇÃO HABITAÇÕES URBANAS	-	6.000.000	<u>32.560.000</u> <u>6.000.000</u> <u>6.000.000</u>
10.58.323	URBANISMO PLANEJAMENTO	15.000.000	-	<u>6.000.000</u> <u>17.700.000</u> <u>15.000.000</u>

TOTAL ➡

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS**43**

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.58.328	PARQUES E JARDINS	2.700.000	-	2.700.000
10.60.325	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			4.860.000
	LIMPEZA PÚBLICA	1.600.000	2.100.000	3.700.000
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.160.000	-	1.160.000
	SANEAMENTO			4.000.000
10.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS	1.000.000	3.000.000	4.000.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			10.000.000
	INDÚSTRIA			10.000.000
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	-	10.000.000	10.000.000
	SAÚDE E SANEAMENTO			23.475.000
	SAÚDE			23.475.000
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	1.475.000	22.000.000	23.475.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			16.404.000
	ASSISTÊNCIA			8.350.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			8.350.000
	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3.300.000	5.050.000	8.350.000
				8.054.000

TOTAL 

Lei nº 4.320/64

ANEXO - 8

CzR1,00

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS

44

C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	2.054.000	6.000.000	8.054.000
	TRANSPORTE			51.120.000
	URBANISMO			21.000.000
16.58.575	VIAS URBANAS	15.950.000	5.050.000	21.000.000
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			30.120.000
16.88.531	RODOVIAS	120.000	-	120.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	6.750.000	23.250.000	30.000.000

TOTAL ➡

231.000.000

367.000.000

598.000.000

Proc. n. 244/8

fla. 57

duel

231

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

45

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0101001	LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO AÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO		28.800.000	28.800.000 28.800.000 28.800.000 268.490.000 231.740.000
0307014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIAL			
0307020	CIÁRIO SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		12.000.000	12.000.000
0307021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		28.800.000	28.800.000
0307025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		159.940.000	159.940.000
0307247	DIFUSÃO CULTURAL	7.000.000		7.000.000
0307323	PLANEJAMENTO	20.000.000		20.000.000
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		4.000.000	4.000.000
0308030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS		14.000.000	14.000.000
	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			22.750.000
TOTAL				

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

46

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
0309217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		450.000	450.000
0309323	PLANEJAMENTO		22.300.000	22.300.000
	AGRICULTURA			20.000.000
	ADMINISTRAÇÃO			20.000.000
0407021	ADMINISTRAÇÃO GERAL		20.000.000	20.000.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA			147.151.000
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			142.651.000
0842188	ENSINO REGULAR	34.526.000	105.925.000	140.451.000
0842190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR		2.200.000	2.200.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			2.000.000
0843198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO		2.000.000	2.000.000
	CULTURA			2.500.000
0848247	DIFUSÃO CULTURAL			2.500.000
	HABITAÇÃO E URBANISMO	1.000.000	1.500.000	32.560.000
	HABITAÇÃO			6.000.000
1057316	HABITAÇÕES URBANAS	6.000.000		6.000.000
		TOTAL		

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES 47

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1058323	URBANISMO	15.000.000		<u>17.700.000</u>
1058328	PLANEJAMENTO			15.000.000
	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	1.000.000	1.700.000	2.700.000
1060325	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			<u>4.860.000</u>
1060326	LIMPEZA PÚBLICA			3.700.000
	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	1.000.000	160.000	1.160.000
1076449	SANEAMENTO			<u>4.000.000</u>
	SISTEMAS DE ESGOTOS	4.000.000		4.000.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIOS E SERVIÇOS			<u>10.000.000</u>
	INDÚSTRIA			<u>10.000.000</u>
1162346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000.000		10.000.000
	SAÚDE E SANEAMENTO			<u>23.475.000</u>
	SAÚDE			<u>23.475.000</u>
1375428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	3.000.000	20.475.000	23.475.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			<u>16.404.000</u>
	ASSISTÊNCIA			<u>8.350.000</u>
TOTAL				

Proc. nº 244/18
fls. 60
huf

37

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO 48
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
1581486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		8.350.000	8.350.000
1584394	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		8.054.000	<u>8.054.000</u> 8.054.000
1658575	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO	13.000.000	8.000.000	<u>51.120.000</u> <u>21.000.000</u> 21.000.000
1688531	TRANSPORTE	120.000		<u>30.120.000</u> 120.000
1688534	URBANISMO	10.000.000	20.000.000	30.000.000
	VIAS URBANAS			
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
	RODOVIAS			
	ESTRADAS VICINAIS			
TOTAL		125.646.000	472.354.000	598.000.000

Cz\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

49

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
01.01.001	LEGISLATIVA PROCESSO LEGISLATIVO AÇÃO LEGISLATIVA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	26.800.000	2.000.000	28.800.000 28.800.000 28.800.000 268.490.000
03.07.014	ADMINISTRAÇÃO DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	10.950.000	1.050.000	12.000.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	26.800.000	2.000.000	28.800.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.740.000	13.200.000	159.940.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		7.000.000	7.000.000
03.07.247	DIFUSÃO CULTURAL		20.000.000	20.000.000
03.07.323	PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.300.000	700.000	4.000.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	13.000.000	1.000.000	14.000.000 14.000.000
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	450.000		450.000
03.09.323	PLANEJAMENTO	18.250.000	4.050.000	22.300.000

TOTAL

Proc. n.º 244/88
fls. 62

Cz\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

50

Page. n.: 244/88
 fls. 63
Amal

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
	AGRICULTURA			<u>20.000.000</u>
	ADMINISTRAÇÃO			<u>20.000.000</u>
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000.000	8.000.000	<u>20.000.000</u>
	EDUCAÇÃO E CULTURA			<u>147.151.000</u>
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			<u>142.651.000</u>
08.42.188	ENSINO REGULAR	94.925.000	45.526.000	<u>140.451.000</u>
08.42.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	1.200.000	1.000.000	<u>2.200.000</u>
08.43.198	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			<u>2.000.000</u>
	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO	1.000.000	1.000.000	<u>2.000.000</u>
	CULTURA			<u>2.500.000</u>
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL	1.300.000	1.200.000	<u>2.500.000</u>
	HABITAÇÃO E URBANISMO			<u>32.560.000</u>
	HABITAÇÕES			<u>6.000.000</u>
10.57.316	HABITAÇÕES URBANAS	6.000.000		<u>6.000.000</u>
	URBANISMO			<u>17.700.000</u>
10.58.323	PLANEJAMENTO		15.000.000	<u>15.000.000</u>
	TOTAL			

(24)

CzB 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

51

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
10.58.328	PARQUES, PRAÇAS E JARDINS	1.700.000	1.000.000	2.700.000
10.60.325	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	2.600.000	1.100.000	4.860.000
10.60.326	LIMPEZA PÚBLICA	100.000	1.060.000	3.700.000
	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			1.160.000
	SANEAMENTO			4.000.000
10.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS		4.000.000	4.000.000
	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			10.000.000
	INDÚSTRIA			10.000.000
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		10.000.000	10.000.000
	SAÚDE E SANEAMENTO			23.475.000
	SAÚDE			23.475.000
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA	18.375.000	5.100.000	23.475.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			16.404.000
	ASSISTÊNCIA			8.350.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.350.000	1.000.000	8.350.000

TOTAL

82

Pp. n.º 244/88
fls. 64
duf

Cz\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

52

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
15.84.494	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	8.054.000		<u>8.054.000</u>
	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			<u>8.054.000</u>
	TRANSPORTE			<u>51.120.000</u>
	URBANISMO			<u>21.000.000</u>
16.58.575	VIAS URBANAS	8.000.000	13.000.000	<u>21.000.000</u>
	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			<u>30.120.000</u>
16.88.531	RODOVIAS		120.000	<u>120.000</u>
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS	20.000.000	10.000.000	<u>30.000.000</u>
TOTAL		428.894.000	169.106.000	598.000.000

65

244/38

(2)

Lei n- 4.320/64

ANEXO-6

CzR1,00

ORGÃO

- 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

53

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			28.800.000
01.01	PROCESSO LEGISLATIVO			28.800.000
01.01001	AÇÃO LEGISLATIVA			28.800.000
01.010012.01	ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL		28.800.000	28.800.000

TOTAL ➡

28.800.000

28.800.000

Proc. n.º 244/88
fls. 66
Jul

Lei n- 4.320/64

ANEXO-6

GzB1,00

ORGÃO

- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01 - GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO

54

Proc. n. 244/88

fls.

67

huf

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			32.800.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			32.800.000
03.07.020	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			28.800.000
03.07.0202.01	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO		28.800.000	28.800.000
03.07.323	PLANEJAMENTO			4.000.000
03.07.3232.02	ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		4.000.000	4.000.000
TOTAL				32.800.000

23

Ld/n- 4320/64

ANEXO-6

Cr\$1,00

ORGÃO

- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02 - PROCURADORIA JURÍDICA

PROGRAMA DE TRABALHO**55**

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>12.000.000</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>12.000.000</u>
03.07.014	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO			<u>12.000.000</u>
03.07.0142.03	ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		12.000.000	12.000.000
TOTAL				12.000.000

Proc. n.

244/88

fls. 68

Aval

24

Lei n° 4.320/64

ANEXO-6

Cr\$ 1,00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

56

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>28.050.000</u>
03.07	ADMINISTRAÇÃO			<u>5.300.000</u>
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			<u>5.300.000</u>
03.07.0212.06	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS		5.300.000	5.300.000
03.09	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL			<u>22.750.000</u>
03.09.217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			<u>450.000</u>
03.09.2172.05	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		450.000	450.000
03.09.323	PLANEJAMENTO			<u>22.300.000</u>
03.09.3232.04	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		22.300.000	22.300.000
TOTAL				

Proc. n. 244/68
69
huf

13

Ldi n- 4.320/64

ANEXO-6

CzB1,00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**PROGRAMA DE TRABALHO**

57

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			15.000.000
10.58	URBANISMO			15.000.000
10.58.323	PLANEJAMENTO			15.000.000
10.58.3231.01	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000.000		15.000.000
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			10.000.000
11.62	INDÚSTRIA			10.000.000
11.62.346	PROMOÇÃO INDUSTRIAL			10.000.000
11.62.3461.02	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	10.000.000		10.000.000
TOTAL		25.000.000	28.050.000	53.050.000

Proc. n. 244/88

fls. 70

Amf

(27)

Lei nº 4.320/64

ANEXO-6

R\$ 1.000,00

ÓRGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO 58

Proc. n.º 244/78
 fls. 71

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			145.200.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			145.200.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			145.200.000
03.07.0212.07	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		143.100.000	143.100.000
03.07.0212.09	FUNIONAMENTO DA MARGEMARIA MUNICIPAL		2.100.000	2.100.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			8.054.000
15.84	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO			8.054.000
15.84.494	PREVIDÊNCIA SOCIAL AO SERVIDOR PÚBLICO			8.054.000
15.84.4942.08	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		8.054.000	8.054.000
TOTAL			153.254.000	153.254.000

27

Lei n° 4.320/64

ANEXO-6

CzR1,00

ORGÃO

- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO

59

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			14.000.000
03.08	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			14.000.000
03.08.030	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS			14.000.000
03.08.0302.10	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		14.000.000	14.000.000
TOTAL			14.000.000	14.000.000

Proc. n° 244/78
fls. 72
chub

21

Lei n° 4.320/6

ANEXO-6

CzR1.00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
PROGRAMA DE TRABALHO 60

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç ã O	P R O J E T O S	A T I V I D A D E S	T O T A L
08	EDUCAÇÃO E CULTURA			<u>147.151.000</u>
08.42	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			<u>142.651.000</u>
08.42.188	ENSINO REGULAR			<u>140.451.000</u>
08.42.1882.11	ATIVIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		85.500.000	85.500.000
08.42.1882.15	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		20.425.000	20.425.000
08.42.1881.03	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	34.526.000		34.526.000
08.42.190	EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR			<u>2.200.000</u>
08.42.1902.12	ATIVIDADES DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		2.200.00	2.200.000
08.43	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			<u>2.000.000</u>
08.43.198	FORMAÇÃO PARA O SETOR TERCIÁRIO			<u>2.000.000</u>
08.43.1982.13	ATIVIDADES DE ENSINO DE SEGUNDO GRAU		2.000.000	2.000.000

TOTAL ➡

24

Proc. n° 244/8
 fls. 73
 Anel

Lei n° 4.320/64

ANEXO-6

CzB1,00

ORGÃO

- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

61

PROC. N.º 244/88
fls. 74
Aunt

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.48	CULTURA			2.500.000
08.48.247	DIFUSÃO CULTURAL			2.500.000
08.48.2472.14	ATIVIDADES CULTURAIS E DESPORTIVAS		1.500.000	1.500.000
08.48.2471.04	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	1.000.000		1.000.000
TOTAL		35.526.000	111.625.000	147.151.000

27

Lei n- 4.320/64

ANEXO-6

R\$ 1.000,00

ORGÃO 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE TRABALHO 62

Proc. n.º 244/88
 fls. 75
Amil

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13	SAÚDE E SANEAMENTO			<u>23.475.000</u>
13.75	SAÚDE			<u>23.475.000</u>
13.75.428	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA			<u>23.475.000</u>
13.75.4282.16	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		16.100.000	16.100.000
13.75.4282.17	ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE		3.125.000	3.125.000
13.75.4282.18	ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE		1.250.000	1.250.000
13.75.4281.05	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTAÇÃO DE POSTOS E CENTROS DE SAÚDE	3.000.000		3.000.000
TOTAL		3.000.000	20.475.000	23.475.000

Amil

Ld n = 4320/6

ANEXO-6

Cr\$1,00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO**63**

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA			8.350.000
15.81	ASSISTÊNCIA			8.350.000
15.81.486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			8.350.000
15.81.4862.19	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL		8.350.000	8.350.000
TOTAL				8.350.000

Proc. n.º 244/8

fls. 76

dund

E

Lei $n = 4.320/6$

ANEXO-6

Cz. 81, 00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Proc. n. 244/18
fls. 77

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	AGRICULTURA			20.000.000
04.07	ADMINISTRAÇÃO			20.000.000
04.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			20.000.000
04.07.0212.20	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		20.000.000	20.000.000
TOTAL				20.000.000

Lein = 4320/6.

ANEXO-6

CzB1.00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA DE TRABALHO 65

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			36.440.000
03.07	ADMINISTRAÇÃO			36.440.000
03.07.021	ADMINISTRAÇÃO GERAL			9.440.000
03.07.0212.21	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
03.07.0212.23	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS		8.200.000	8.200.000
03.07.025	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS		1.240.000	1.240.000
03.07.0251.14	CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS NO MUNICÍPIO	7.000.000		7.000.000
03.07.247	DIFUSÃO CULTURAL			7.000.000
03.07.2471.13	CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES COBERTO	20.000.000		20.000.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO			20.000.000
10.57	HABITAÇÃO			17.560.000
10.57.316	HABITAÇÕES URBANAS			6.000.000
10.57.3161.12	LEVANTAMENTO, DEMARCAÇÃO E MEDIÇÃO DE LOTES URBANOS	6.000.000		6.000.000

TOTAL ➡

Proc. n.º 244/18
 fls. 78
 Aut

21

Lei nº 4320/6

ANEXO-6

CzB1.00

ORGÃO

- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

66

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.58	URBANISMO			<u>2.700.000</u>
10.58.328	PARQUES E JARDINS			<u>2.700.000</u>
10.58.3282.24	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES, BOSQUES, PRAÇAS E JARDINS			
10.58.3281.10	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	1.000.000	1.700.000	1.700.000
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			1.000.000
10.60.325	LIMPEZA PÚBLICA			<u>4.860.000</u>
10.60.3252.22	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			<u>3.700.000</u>
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS			<u>3.700.000</u>
10.60.3262.27	MANUTENÇÃO E MELHORIA DO CEMITÉRIO			<u>1.160.000</u>
10.60.3261.06	IMPLANTACÃO DE CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO			<u>160.000</u>
10.76	SANEAMENTO	1.000.000	160.000	1.000.000
10.76.449	SISTEMAS DE ESGOTOS			<u>4.000.000</u>
10.76.4491.15	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	4.000.000		<u>4.000.000</u>
				<u>4.000.000</u>

TOTAL

240/68

Lei n- 4320/64

ANEXO-6

CzB-1.00

ORGÃO - 02- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROGRAMA DE TRABALHO 67

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
16	TRANSPORTE			<u>51.120.000</u>
16.58	URBANISMO			<u>21.000.000</u>
16.58.575	VIAS URBANAS			<u>21.000.000</u>
16.58.5751.07	ABERTURA DE VIAS URBANAS	3.000.000		3.000.000
16.58.5751.09	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	10.000.000		10.000.000
16.58.5752.25	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS		8.000.000	8.000.000
16.88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			<u>30.120.000</u>
16.88.531	RODOVIAS			<u>120.000</u>
16.88.5311.11	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	120.000		120.000
16.88.534	ESTRADAS VICINAIS			<u>30.000.000</u>
16.88.5341.08	ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	10.000.000		10.000.000
16.88.5342.26	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		20.000.000	20.000.000

TOTAL ➡

62.120.000	43.000.000	105.120.000
125.646.000	472.354.000	598.000.000

244/88
80
Cunil

(27)

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzR 1,00

ORGÃO

- 01 - CÂMARA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA 68

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			26.800.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			26.800.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	21.000.000	21.000.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	20.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000		
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.000.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	1.000.000	3.000.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.000.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		800.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	800.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			2.000.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.000.000	

Proc. n.º 244/18
fls. 81

Amil

28.800.000

TOTAL

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2-DESPESA

Cz\$ 1,00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA 69

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			30.100.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			30.100.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		23.500.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	23.500.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	22.400.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.100.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		2.500.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		3.550.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	350.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	3.200.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		550.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			2.700.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			2.700.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.700.000	

TOTAL 32.800.000

Proc. n.º 244/88
fls. 82

13

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

Cz\$ 1,00

ORGÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

NATUREZA DA DESPESA 70

02 - PROCURADORIA JURÍDICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			10.950.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			10.950.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		8.800.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.800.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	8.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO	800.000		
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.000.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		1.000.000	
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	1.000.000		
3.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	100.000	150.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.050.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			1.050.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		50.000	
4.1.9.1 - 00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	50.000		

TOTAL

12.000.000

Proc. n.º 244/8

fls. 83

Amil

37

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

ORGÃO

- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

71

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			22.000.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			21.900.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	16.300.000	16.300.000	
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.300.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		2.600.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.900.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	200.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.700.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		100.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			100.000
3.2.3.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS			
3.2.3.3 - 00	CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	100.000		

84
Aval

TOTAL

84

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

ORGÃO - CONTINUAÇÃO...

NATUREZA DA DESPESA 72

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			31.050.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			31.050.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.000.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.000.600	
4.1.3.0 - 00	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL		12.000.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		50.000	
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000		

TOTAL 53.050.000

Proc. n. 244/18

85
Luis

8-1

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzR 1,00

ORGÃO - 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

73

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			142.754.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			122.200.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL			
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	84.800.000	109.800.000	
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	82.500.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000.000		
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		6.000.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS		5.400.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	100.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	5.300.000		
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000	1.000.000	
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.5.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS			
3.2.5.2 - 00	PENSIONISTAS	2.500.000	12.500.000	
3.2.5.3 - 00	SALÁRIO-FAMÍLIA	10.000.000		
				20.554.000

TOTAL

Proc. n.º 244/78

fls. 86

Guil

El

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

ORGÃO - CONTINUAÇÃO...

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

74

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.2.8.0 - 00	CONTRIBUIÇÕES PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		8.054.000	
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			10.500.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			10.500.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.500.000	

Proc. n.º 246/88
fls. 87

Amel

TOTAL

153.254.000

27

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

ORGÃO

- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NATUREZA DA DESPESA

75

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			13.000.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			13.000.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		11.000.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	11.000.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		950.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	950.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		50.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			1.000.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000	

TOTAL

14.000.000

Proc. n. 244/88
fls. 88
Guil

27

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

ORGÃO - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

NATUREZA DA DESPESA 76

CzR 1,00

Proc. n.º 244/18

fls. 89

Amal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			98.425.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			98.425.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		52.500.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	45.000.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	5.000.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		25.500.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		19.425.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2.300.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	17.125.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		1.000.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000		

TOTAL

87

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

ORGÃO - CONTINUAÇÃO...

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

NATUREZA DA DESPESA 77

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			48.726.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			48.726.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		30.500.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		17.226.000	
4.1.9.0 - 00	DIVERSOS INVESTIMENTOS		1.000.000	
4.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000.000		

TOTAL

147.151.000

Proc. n.º 244/X

fls. 90

Ass

24

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

Cz\$1,00

ORGÃO

- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA 78

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			18.375.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			18.375.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL			
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	11.200.000	13.700.000	
3.1.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10.000.000		
3.1.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.200.000		
3.1.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		2.000.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		2.625.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	125.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.500.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		50.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			5.100.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			5.100.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		2.000.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.100.000	

TOTAL  23.475.000.

91 *lunil*

24/18

24

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

Cz\$ 1,00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA 79

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			7.350.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			7.350.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		5.200.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	4.200.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	4.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	200.000		
3.1.1.3 - 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		1.000.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.050.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	50.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.900.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		100.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			1.000.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			1.000.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000.000	

TOTAL 8.350.000.

92
244/8
Aul

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

ORGÃO

- 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

NATUREZA DA DESPESA

80

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			12.000.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			12.000.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		9.000.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	9.000.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	8.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	1.000.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		1.950.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		1.000.000	
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		50.000	
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000		
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			8.000.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			8.000.000
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000.000	

TOTAL

20.000.000

Proc. n.º 244/X

fls. 93

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

ORGÃO - 02 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA 81

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0 - 00	DESPESAS CORRENTES			47.140.000
3.1.0.0 - 00	DESPESAS DE CUSTEIO			47.040.000
3.1.1.0 - 00	PESSOAL		6.200.000	
3.1.1.1 - 00	PESSOAL CIVIL	6.200.000		
3.1.1.1 - 01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.000.000		
3.1.1.1 - 02	DESPESAS VARIÁVEIS	200.000		
3.1.2.0 - 00	MATERIAL DE CONSUMO		25.780.000	
3.1.3.0 - 00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		14.960.000	
3.1.3.1 - 00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	140.000		
3.1.3.2 - 00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	14.820.000		
3.1.9.0 - 00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		100.000	
3.1.9.2 - 00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000		
3.2.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.6.0 - 00	ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		100.000	
3.2.6.1 - 00	JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA	100.000		

TOTAL

Proc. n.º 244/18
fls. 94
lunf

(2)

Lei nº 4.320/64

ANEXO-2 - DESPESA

CzB 1,00

ORGÃO - CONTINUAÇÃO...

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NATUREZA DA DESPESA

8 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
4.0.0.0 - 00	DESPESAS DE CAPITAL			57.980.000
4.1.0.0 - 00	INVESTIMENTOS			57.880.000
4.1.1.0 - 00	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.000.000	
4.1.2.0 - 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.880.000	
4.3.0.0 - 00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			100.000
4.3.5.0 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		100.000	
4.3.5.1 - 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	100.000		

TOTAL

105.120.000

Proc. n. 244/88
fls. 95
Lun

3

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
30/09/88	N.º 0244/88
<i>Guil</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 244/88
fls. 96
Guil

AO:

EXM.º SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 30.09.88

Guil
Jovenciana Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8

*Uso Filmes para
memória do presidente
e fins de reuniões pelo
plenário 03-10-88*
[Signature]

Ao expediente para providências

Em 03/10/88

[Signature]

Ao Plenário,

Segue o presente processo para conhecimento.

Em, 03/10/88

Rosângela Vieira Rogito
Rosângela Vieira Rogito
Chefe da Seção de Expediente
Portaria N.º 021/GP/CMOP/RO/87

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 179 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.989".

O Projeto em análise é constitucional à luz
do Artigo 159 ítem II da Constituição Estadual.

Está em boa técnica legislativa e perfeita
redação.

Trata-se do Orçamento do Poder Executivo Mu
nicipal para o ano de 1989.

Assim sendo, está em condições técnicas de
ser analisado pelas comissões competentes.

É nosso Parecer.

[Assinatura]
José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico.

PARECER Nº 41/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 179/88, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO
DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.989.

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em detida análise ao projeto de Orçamento, do Poder Executivo Municipal para o ano de 1.989, sentimos ser o mesmo constitucional à sombra do Art. 159 Ítem II da Carta Magna Estadual.

Encontra-se em boa Técnica Legislativa e regular redação. Trata-se de Orçamento prevendo as despesas e receitas do Município para o ano de 1989.

Assim sendo, este relator em sua breve porém detida análise nenhum fato encontrou que pudesse inviabilizar o Projeto.

Razões estas, pelas quais estamos favoráveis à tramitação do Projeto, pelos Nobres pares.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 04 de Outubro de 1.988

José Cândido Neto
Relator.

nsh,

deu

PARECER Nº 41/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 179/88, DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.989.

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Em acurada análise ao Parecer do Nobre Relator que é ao bom sentido da aprovação do projeto, com o mesmo estamos de pleno acordo pelos seus próprios e robustos fundamentos.

É nosso parecer.

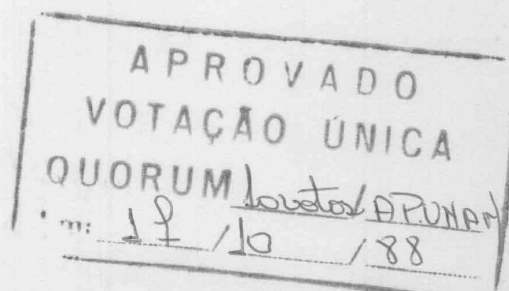
Sala das Comissões em, 04 de outubro de 88.

[Signature]
Josino Estevam Pereira Filho
Presidente

[Signature]
José Cândido Neto
Secretário

[Signature]
Ricardo Dias Livi Ibanês
Membro.

nshm.



Genuf

À Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em 17
10
88

Assinado
Neusa de Sousa Costa Machado
Diretora Depart. de Legislação
Câmara Mun. de Curitiba - RO

À Plenário,

Segue o presente processo para discussões e
votação do Parecer nº 41/88 da Comissão P. de
Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 179/88

Em 17/10/88

Rosângela Vieira Rogiso
Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

À Dept. das Comissões,

Segue o presente processo para providências.

Em 18/10/88

Rosângela Vieira Rogiso
Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

PARECER Nº 34/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 179 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1988.

PARECER E VOTO DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto acima, decidimos acolher a Emenda apresentada que é no sentido de suprimir o artigo 5º parágrafos: 1º, 2º, 3º e 4º e Artigo 8º do Projeto de Lei nº 179 de 29 de Setembro/88.

CONSIDERANDO

- a)-Que a Câmara é o órgão fiscalizar do Poder Executivo Municipal,
- b)-Que a função precípua do Poder Legislativo é fiscalizar toda a administração do Poder Executivo, Municipal.
- c)- Assim sendo, torna-se de imperiosa necessidade que toda e qualquer reprogramação do Orçamento, seja objeto de análise pelo Poder Legislativo.

Autorizar as reprogramações de 80% do parágrafo 1º e 25% do Parágrafo 2º é abrir mão desta finalidade principal da Câmara Municipal.

Considerando finalmente que o Poder Executivo ao ter que reprogramar o orçamento deverá enviar à Câmara projetos específicos para este fim e que tal medida em nenhum aspecto prejudicará o bom andamento administrativo da Prefeitura, mas somente servirá para melhor esclarecimentos da administração vindoura.

Por todas estas razões somos favoráveis ao Projeto, mas com a Emenda apresentada, no sentido de suprimir o Artigo 5º e seus parágrafos, bem como o Artigo 8º, somente assim a Câmara terá condições de desempenhar melhor o seu trabalho de órgão fiscalizador.

É nosso parecer.

[Assinatura]
Elias Madalão

Relator.

PARECER Nº 34/88

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 179 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO
PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1.989".

COMISSÃO
PARECER E VOTO DO RELATOR
=====

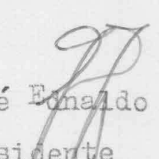
A Comissão acima, em acurada análise resolve acolher o parecer do Relator que é no sentido de concordar com a Emenda apresentada pelos Vereadores Elias Madalão e Vera Lúcia Travaim de Souza, que é no sentido de suprimir do Projeto o artigo 5º e seus parágrafos, bem como o Artigo 8º.

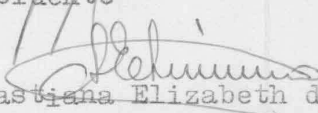
A Comissão assi, concluiu, baseada na justificativa da Emenda, bem assim pelo parecer do relator.

Assim sendo, somos favoráveis ao Projeto, com a Emenda apresentada.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões em, 18 de Outubro de 1.988


José Ednaldo de Jesus
Presidente


Sebastiana Elizabeth de Lima

Secretária


Elias Madalão

Membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 votos / UNAN.
Em: 31 / 10 / 88

EMENDA SUPRESSIVA

PROJ. 244/88
8703
LUI

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/88

SERÃO SUPRIMIDOS OS ARTIGOS 5º PARÁGRAFOS 1º, 2º, 3º e 4º e Art. 8º do Projeto de Lei nº 179 de 29 de Setembro de 1.988.

JUSTIFICATIVA:

Para que a Câmara Municipal possa cumprir o seu objetivo principal que é o de fiscalizar os atos do Poder Executivo, torna-se necessário que toda e qualquer reprogramação do orçamento seja autorizado pelo Poder Legislativo, autorizar as reprogramações de 80% do parágrafo 1º e do parágrafo 2º, 25% é abrir mão desta finalidade precípua da Câmara Municipal.

Assim por estas razões cremos que toda vez que o Poder Executivo tiver necessidade de alterar o orçamento, deve o mesmo enviar projeto de Lei à Câmara para sua análise e deliberação à respeito.

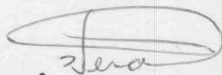
Assim expondo, apresentamos a presente emenda supressiva para ser analisada pela comissão de Orçamento e finanças e finalmente pelo plenário.

Sala das Comissões em, 18 de Outubro/1988 .



Elias Madalão

Relator



Vera Lúcia Travain de Souza

Relatora.

nshm.

APROVADO	
VOTAÇÃO ÚNICA	
QUORUM	12 votos / UNAN
Em: 31 / 10 / 88	

do Expediente para posterior envio ao Plenário.

Em 24
10
88

Atmachedo
Neuza de Oliveira Costa Machado
Diretora Depart. de Comissões
Câmara Mun. de Curitiba do Estado RO

AO Plenário,

Segue o presente processo para discussões e votações do Parecer nº "duo" da Emenda Supressiva nº 01/88 e discussões e votações do Parecer nº 34/88 da Comissão de Incentivos e Finanças ao Projeto de Lei nº 179/88 e discussões e votações do Projeto de Lei nº 173/88.

Em 24/10/88

Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/CP/CMOP/RO/87

OPS: NAS FOLHAS VOTADAS EM 24/10/88 (FALTA DE QUORUM).

Rosângela Vieira Rogiso
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/CP/CMOP/RO/87

Proc. n.º 244/88
fls. 105
Amf

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussões e votações do Projeto de Lei nº 179/88.

Em, 29/11/88

Rosângela Vieira Rogério
Rosângela Vieira Rogério
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Sn. Presidente,

Segue o presente processo para providências e posterior envio de ofício ao Executivo Municipal e em seguida encaminhá-lo ao Expediente para ser arquivado.

Em, 30/11/88.

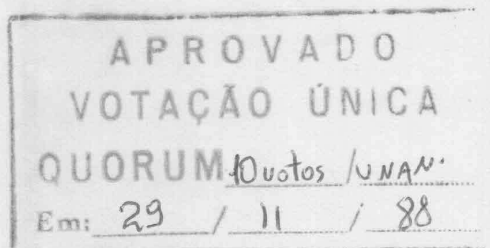
Rosângela Vieira Rogério
Rosângela Vieira Rogério
Chefe da Seção de Expediente
Portaria Nº 021/GP/CMOP/RO/87

Ao Expediente;

Segue o Presente Processo para ser arquivado.

Em, 30.11.88

Regina Célia de Jesus Tavares
Regina Célia de Jesus Tavares
Chefe de Gabinete
Câmara Mun. de Ouro Preto do Oeste - RO



"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1989".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

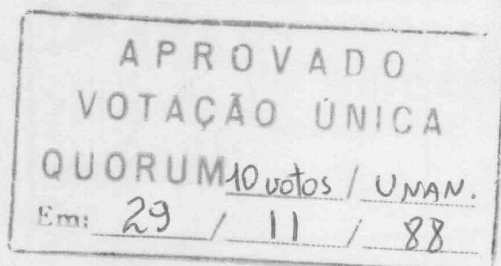
Art. 1º) -Fica aprovado o Plano das Atividades Administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO-PROGRAMA para o Exercício de 1989, demonstrados pelos anexos deste ato que estima a Receita em Cz\$ 598.000,000,00 (Quinhentos e noventa e oito milhões) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º) -A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos de competência do Município, demais receitas próprias e recebimento de transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos quadros integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

Valor em Cz\$ 1,00

1.0 - RECEITAS CORRENTES	402.100.000
1.1 - Receita Tributária	69.000,000
1.2 - Receita Patrimonial	21.000,000
1.3 - Transferências Correntes	292.200,000
1.4 - Outras Receitas Correntes	19.900,000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	195.900,000
2.1 - Operações de Crédito	100.000
2.2 - Alienação de Bens	10.100.000
2.3 - Transferências de Capital	185.600.000
2.4 - Outras Receitas de Capital	100.000
TOTAL	598.000.000

DE 29 DE SETEMBRO DE 1988.



"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1989".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

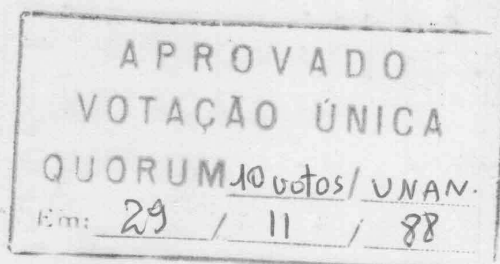
Art. 1º) -Fica aprovado o Plano das Atividades Administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO-PROGRAMA para o Exercício de 1989, demonstrados pelos anexos deste ato que estima a Receita em Cz\$ 598.000,000,00 (Quinhentos e noventa e oito milhões) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º) -A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos de competência do Município, demais receitas próprias e recebimento de transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos quadros integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

Valor em Cz\$ 1,00

1.0 - RECEITAS CORRENTES	402.100.000
1.1 - Receita Tributária	69.000,000
1.2 - Receita Patrimonial	21.000,000
1.3 - Transferências Correntes	292.200,000
1.4 - Outras Receitas Correntes	19.900,000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	195.900,000
2.1 - Operações de Crédito	100.000
2.2 - Alienação de Bens	10.100.000
2.3 - Transferências de Capital	185.600.000
2.4 - Outras Receitas de Capital	100.000
TOTAL	598.000.000

DE 29 DE SETEMBRO DE 1988.



"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1989".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica aprovado o Plano das Atividades Administrativas do Município de Ouro Preto do Oeste, ORÇAMENTO-PROGRAMA para o Exercício de 1989, demonstrados pelos anexos deste ato que estima a Receita em Cz\$ 598.000,000,00 (Quinhentos e noventa e oito milhões) e fixa a Despesa com igual valor.

Art. 2º) - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos de competência do Município, demais receitas próprias e recebimento de transferências, vinculadas ou não a fundos especiais e outras receitas, na forma da Legislação em vigor, demonstrados nos quadros integrantes desta Lei, obedecendo a seguinte classificação:

Valor em Cz\$ 1,00

1.0 - RECEITAS CORRENTES	402.100.000
1.1 - Receita Tributária	69.000.000
1.2 - Receita Patrimonial	21.000.000
1.3 - Transferências Correntes	292.200.000
1.4 - Outras Receitas Correntes	19.900.000
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	195.900.000
2.1 - Operações de Crédito	100.000
2.2 - Alienação de Bens	10.100.000
2.3 - Transferências de Capital	185.600.000
2.4 - Outras Receitas de Capital	100.000
TOTAL	598.000.000

Art. 3º) - A Despesa será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especificada:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1.1 - Legislativa	28.800.000
1.2 - Administração e Planejamento	268.490.000
1.3- Agricultura	20.000.000
1.4 - Educação e Cultura	147.151.000
1.5 - Habitação e Urbanismo	32.560.000
1.6 - Indústria, Comércio e Serviços	10.000.000
1.7 - Saúde e Saneamento	23.475.000
1.9 - Assistência e Previdência	16.404.000
1.10- Transporte	51.120.000
TOTAL	598.000.000

2.0.0 -DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.0 -Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	28.800.000
2.1.1.-Câmara Municipal	28.800.000
2.2.0 -Prefeitura do Mun. de Ouro Preto do Oeste	569.200.000
2.2.1 -Gabinete do Prefeito	32.800.000
2.2.2 -Procuradoria Jurídica	12.000.000
2.2.3 -Secretaria Municipal de Plan. e Coordenação	53.050.000
2.2.4 -Secretaria Municipal de Administração	153.254.000
2.2.5 -Secretaria Municipal de Fazenda	14.000.000
2.2.6 -Secretaria Mun. de Educ.Cultura e Esportes	147.151.000
2.2.7 -Secretaria Municipal de Saúde	23.475.000
2.2.8 -Secretaria Mun. do Trab. e Promoção Social	8.350.000
2.2.9 -Secretaria Municipal de Agricultura	20.000.000
2.2.10-Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	105.120.000
TOTAL	598.000.000

Art. 4º)- Todas as Receitas vinculadas ou não de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em agências Bancárias à conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

Fl.02 PROJETO DE LEI Nº 179

DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988.

Art. 3º) - A Despesa será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especificada:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1.1 - Legislativa	28.800.000
1.2 - Administração e Planejamento	268.490.000
1.3- Agricultura	20.000.000
1.4 - Educação e Cultura	147.151.000
1.5 - Habitação e Urbanismo	32.560.000
1.6 - Indústria, Comércio e Serviços	10.000.000
1.7 - Saúde e Saneamento	23.475.000
1.8 - Assistência e Previdência	16.404.000
1.10- Transporte	51.120.000
TOTAL	598.000.000

2.0.0 -DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.0 -Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	28.800.000
2.1.1.-Câmara Municipal	28.800.000
2.2.0 -Prefeitura do Mun. de Ouro Preto do Oeste	569.200.000
2.2.1 -Gabinete do Prefeito	32.800.000
2.2.2 -Procuradoria Jurídica	12.000.000
2.2.3 -Secretaria Municipal de Plan. e Coordenação	53.050.000
2.2.4 -Secretaria Municipal de Administração	153.254.000
2.2.5 -Secretaria Municipal de Fazenda	14.000.000
2.2.6 -Secretaria Mun. de Educ.Cultura e Esportes	147.151.000
2.2.7 -Secretaria Municipal de Saúde	23.475.000
2.2.8 -Secretaria Mun. do Trab. e Promoção Social	8.350.000
2.2.9 -Secretaria Municipal de Agricultura	20.000.000
2.2.10-Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	105.120.000
TOTAL	598.000.000

Art. 4º)- Todas as Receitas vinculadas ou não de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em agências Bancárias à conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

Fl.02 PROJETO DE LEI Nº 179

DE 29 DE SETEMBRO DE 1.988.

Art. 3º) - A Despesa será realizada na forma discriminada nos anexos e sub-anexos a esta Lei, conforme abaixo especificada:

1.0 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

1.1 - Legislativa	28.800.000
1.2 - Administração e Planejamento	268.490.000
1.3- Agricultura	20.000.000
1.4 - Educação e Cultura	147.151.000
1.5 - Habitação e Urbanismo	32.560.000
1.6 - Indústria, Comércio e Serviços	10.000.000
1.7 - Saúde e Saneamento	23.475.000
1.9 - Assistência e Previdência	16.404.000
1.10- Transporte	51.120.000
TOTAL	598.000.000

2.0.0 -DESPESAS POR ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

2.1.0 -Câmara do Município de Ouro Preto do Oeste	28.800.000
2.1.1.-Câmara Municipal	28.800.000
2.2.0 -Prefeitura do Mun. de Ouro Preto do Oeste	569.200.000
2.2.1 -Gabinete do Prefeito	32.800.000
2.2.2 -Procuradoria Jurídica	12.000.000
2.2.3 -Secretaria Municipal de Plan. e Coordenação	53.050.000
2.2.4 -Secretaria Municipal de Administração	153.254.000
2.2.5 -Secretaria Municipal de Fazenda	14.000.000
2.2.6 -Secretaria Mun. de Educ.Cultura e Esportes	147.151.000
2.2.7 -Secretaria Municipal de Saúde	23.475.000
2.2.8 -Secretaria Mun. do Trab. e Promoção Social	8.350.000
2.2.9 -Secretaria Municipal de Agricultura	20.000.000
2.2.10-Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	105.120.000
TOTAL	598.000.000

Art. 4º)- Todas as Receitas vinculadas ou não de qualquer fonte, serão obrigatoriamente recolhidas à Secretaria Municipal de Fazenda, que depositará os recolhimentos em agências Bancárias à conta da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para sua movimentação.

Proc. n.º 244/88

fls. 108

Art. 5º)- As despesas com pessoal, material, serviços e encargos, necessários a realização de obras ou serviços de engenharia, quando executados pela Administração Direta, poderão ocorrer à conta do Elemento 4.1.1.0-00, Obras e Instalações.

Art. 6º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêndios em função da arrecadação da Receita a fim de manter o equilíbrio Orçamentário.

Art. 7º)- Os quadros de Detalhamento de Despesas -QDD, serão publicados obrigatoriamente até 31 de dezembro de 1.988.

Art. 8º)- O presente Plano vige durante o exercício de 1989 à partir de 1º de Janeiro do mesmo ano.

Art. 9º)- Revogam-se as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO
PRESIDENTE CMOPO

VERA LÚCIA TRAVAIM DE SOUZA
SECRETÁRIA CMOPO

Nshm.

Proc. n.º 244/88
fls. 108
[Signature]

Art. 5º)- As despesas com pessoal, material, serviços e encar'gos, necessários a realização de obras ou serviços de engenharia, quando executados pela Administração Direta, poderão ocorrer à conta do Elemento 4.1.1.0-00, Obras e Instalações.

Art. 6º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêndios em função da arrecadação da Receita a fim de manter o equilíbrio Orçamentário.

Art. 7º)- Os quadros de Detalhamento de Despesas -QDD, serão publicados obrigatoriamente até 31 de dezembro de 1.988.

Art. 8º)- O presente Plano vige durante o exercício de 1989 à partir de 1º de Janeiro do mesmo ano.

Art. 9º)- Revogam-se as disposições em contrário.

[Signature]
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO
PRESIDENTE CMOPO

[Signature]
VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA
SECRETÁRIA CMOPO

Nshm.

[Handwritten signature]

Art. 5ª)- As despesas com pessoal, material, serviços e encar' gos, necessários a realização de obras ou serviços de engenharia, quando executados pela Administração Direta, poderão ocorrer à conta do Elemento 4.1.1.0-00, Obras e Instalações.

Art. 6ª)- Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para atender o fluxo dos dispêndios em função da arrecadação da Receita a fim de manter o equilíbrio Orçamentário.

Art. 7ª)- Os quadros de Detalhamento de Despesas -QDD, serão publicados obrigatoriamente até 31 de dezembro de 1.988.

Art. 8ª)- O presente Plano vige durante o exercício de 1989 à partir de 1º de Janeiro do mesmo ano.

Art. 9ª)- Revogam-se as disposições em contrário.

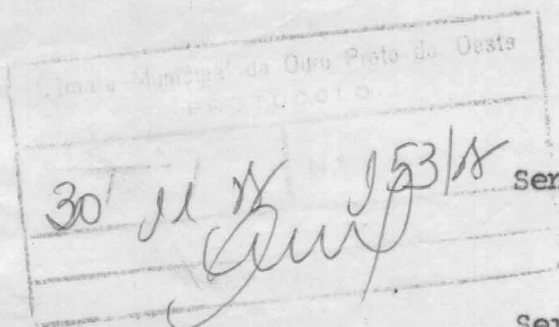
EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature]
LOURIVAL DA CRUZ NASCIMENTO
PRESIDENTE CMOPO

[Handwritten signature]
VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA
SECRETÁRIA CMOPO

OFÍCIO Nº 204/GP/CMOPO/RO/88

OURO PRETO DO OESTE-RO,
30 DE NOVEMBRO DE 1988.



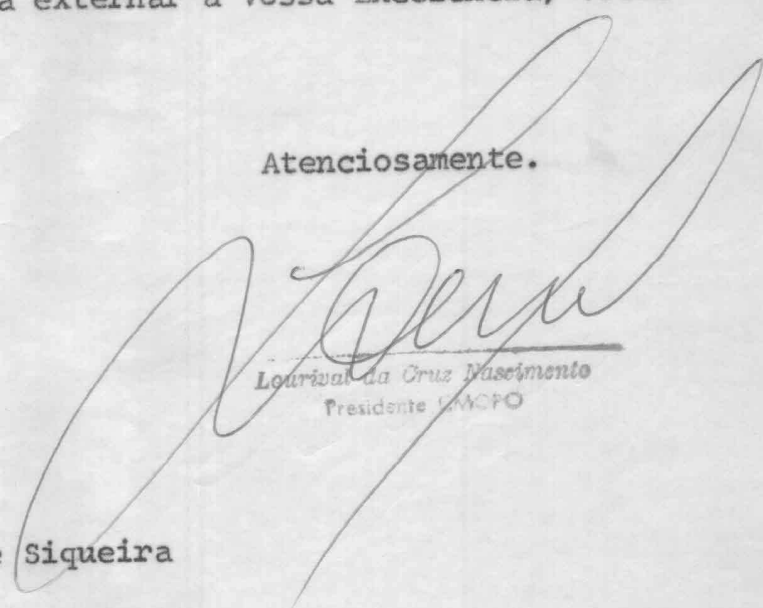
Senhor Prefeito;

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, xerox do Projeto de Lei nº 179 de 29 de setembro de 1988, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1989", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 1988, nesta Egrégia Casa de Leis.

Informamos ainda que segue em anexo cópia da Emenda Supressiva nº 01/88 de autoria do Vereador ELIAS MADALÃO e Vereadora VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA.

Sem outro particular para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Excelência, votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Lourival da Cruz Nascimento
Presidente CMOPO

Exmº. Sr.

Dr. Expedito Rafael Goes de Siqueira
MD. Prefeito Municipal
OURO PRETO DO OESTE - RO.